



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 19.457 , DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

Altera a nomeação dos membros do Conselho Estadual de Planejamento em Tecnologia da Informação e Comunicação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e considerando o parágrafo único, do artigo 2º, da Lei n. 2.981, de 05 de março de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Estadual de Planejamento em Tecnologia da Informação e Comunicação:

I - JHORDANO MALACARNE BRAVIM - representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO;

II - VASCO PINTO DA SILVA FILHO - representante da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR;

III - MAURÍCIO VAZ - representante da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa do Estado de Rondônia - FUNDAÇÃO RONDÔNIA;

IV - ANDERSON APARECIDO ARNAUT - titular e FELIPE JOSÉ PESSOA CUNHA, suplente - representantes da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN;

V - FRED MICHEL DOS SANTOS AFONSO, titular e MARCELO MATOS LIMA, suplente - representantes da Secretaria de Estado do Planejamento, orçamento e Gestão - SEPOG;

VI - ALBERTO DE BARROS MOLINA, titular e FABIANO FERREIRA DE LIRA, suplente - representantes da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC;

VII - RICARDO HENRIQUE ROCHA ALMEIDA, titular e PEDRO AURÉLIO GUZMAN DE FIGUEIREDO, suplente - representantes da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

VIII - HALAN CHAVES MACHADO, titular e JOSÉ LUIS ACIERI EIRAS, suplente - representantes da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;

IX - MANOEL RIBEIRO DE QUEIROZ, titular e EVERY CARLOS DE BRITO AMORIM, suplente - representantes da Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos - SEARH; e

X - RONALDO SAWADA VIEGAS, titular e FABIO SOARES FOLLY, suplente, representantes da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação – DETIC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador